



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

DECRETO Nº 018/2021.

INTERROMPE O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 009/2021.

RODRIGO JACOBY TRINDADE - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - **INTERROMPE**, a contar de **03-05-2021**, o **TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, que fora instituído pelo Decreto nº 009/2021, de 26-02-2021.

Art. 2º - Todos os Setores e Atividades da Prefeitura que estavam abrangidos pelo Turno Único, voltam a funcionar no seguinte horário:

- **MANHÃ:** 8 HORAS ÀS 11 HORAS E 45 MINUTOS.
- **TARDE:** 13 HORAS ÀS 17 HORAS.

Art. 3º. - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
EM 30 DE ABRIL DE 2021.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**